



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500
Adm.: 2021 / 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2013/2023

Autoriza a Câmara Municipal de Doresópolis/MG, a utilização da Pregoeira e equipe de apoio do município, para realização de Processo Licitatório, no âmbito do Poder Legislativo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doresópolis/MG, **ELITON LUIZ MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com a faculdade que lhe confere o art. 99, IX e XXXII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Pregoeira e Equipe de Apoio do município, pela Câmara Municipal de Doresópolis-MG, para a prática de todos os atos descritos na Portaria 298/2023, relativamente à instauração de Processo Licitatório na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Legislativo, visando a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistemas de Informática integrados, para a Gestão Pública Municipal, compreendendo contabilidade pública (PPA, LDO e LOA) e Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Frotas, Recursos Humanos e Folhas de Pagamento, Almoxarifado, Controle Interno, eSocial, Portal da Transparência (LAI) e Serviços de Hospedagem em data Center externo (nuvem) para uso da casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro: a Pregoeira e Equipe de Apoio no corrente exercício financeiro é composta por Maria José Ferreira dos Santos (Pregoeira); Luana Alves Santos (Equipe de Apoio) e, Juçara Aparecida Rodrigues Silva (Equipe de Apoio), tendo sido constituída através da Portaria nº. 298/2023.

Parágrafo Segundo: a Pregoeira e Equipe de Apoio será utilizada pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG especificamente para a demanda descrita no *caput* do art. 1º, durante o período necessário para instauração, análise e julgamento do competente Processo Licitatório, cessando os efeitos do presente Decreto, por ocasião do término dos referidos atos.

Art. 2. A autorização prevista no artigo 1º deste Decreto, ampara-se no regime de colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao enquadramento nos Princípios da Eficiência e Economicidade.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 25 de agosto de 2023.

ELITON LUIZ
MOREIRA:03183441659

Assinado de forma digital por
ELITON LUIZ MOREIRA:03183441659
Dados: 2023.08.25 09:29:34 -03'00'

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM 24 08 23

AS 10:24 H.

(Assinatura)